



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



EDITAL N° 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL IPÊ AMARELO - UFSM**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **24 a 28 de agosto de 2018**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
2 vagas	Tarde	<b>Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM ou graduado em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial.</b>

1.1 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura venham a surgir no decorrer do semestre.

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial;

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;

2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM.

### **3. DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Enviar formulário de inscrição disponível anexo, devidamente preenchido, para o e-mail [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com).

3.2 Enviar para o email [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com) o histórico escolar da graduação, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula;

3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Serão efetuadas via e-mail, através do **envio do formulário de inscrição e do histórico escolar para o endereço [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com)**. Serão recebidas as inscrições que forem enviados até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2018.

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será feito nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. **O candidato que não se inscrever corretamente estará desclassificado e não participará mais do processo seletivo.**

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

## **6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

A divulgação da agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 serão divulgadas através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) a partir do dia 29 de agosto.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Através de edital a partir do dia 31 de agosto de 2018 no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação continuada organizados pela Unidade para o grupo de professores. Contudo, essa atividade não será computada na carga horária semanal da bolsa, sendo uma opção do bolsista participar ou não;

e) Todos os bolsistas que atuam na Unidade estão vinculados ao Projeto ***Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo: a constituição de uma Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFSM.***

## **9. DA BOLSA:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20h (vinte horas) semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

## **10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

## **11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **12. VALIDADE DO EDITAL:**

Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2018.

Santa Maria, 24 de agosto de 2018.

---

Prof.<sup>a</sup> Viviane Ache Cancian  
Diretora  
Portaria UFSM N<sup>o</sup> 71.404, de 25/06/2014,  
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM